



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
3ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal



PROCESSO: 1.072.595
ANO REF.: 2019
NATUREZA: Recurso Ordinário
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas
RECORRENTE: Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas
Sr. Alcides Hipólito da Assunção Ferreira Filho – Prefeito Municipal

Apensado: Proc. n. 1.053.897, ano de ref.: 2018 – Representação – Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas.

ASSUNTO: Duodécimo repassado ao Legislativo Municipal está sendo reduzido, com dedução do FUNDEB de sua base de cálculo

De acordo com a informação técnica de fls. 15 a 18-v.

Nos termos da Resolução TC nº 12/08, de 19/12/2008, encaminho ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em cumprimento ao despacho de fl. 14.

3ª CFM/DCEM, em 14 de Janeiro de 2020.

Antônio da Costa Lima Filho

Coordenador de Área

TC 779-7